



EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2015.
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM

A comissão Permanente de Licitação, designada através de portaria n. 01/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia **14 de Dezembro de 2015 as 08h30 da tarde**, realizará na rua Luiz Figueiredo Furtado, 48 , Centro – Mãe D'água - PB – CEP: 58.740-00 – FONE: (83) 3428 1000, por intermédio de Leiloeiro Administrativo, nomeado por Portaria/GP/N. 073/2013 de 07 de Março de 2013, para proceder a alienação dos veículos a seguir relacionado, considerado inservível para administração pública, pertencente ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação será regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e condição estabelecidas neste Edital.

1 - LOCAL E DATA

- 1.1 - A alienação será realizada no dia 14 de Dezembro de 2015, às 08:30:00 Prédio da Prefeitura de Mãe D'água, á rua Luiz Figueiredo Furtado, 48 , Centro – Mãe D'água - PB.
- 1.2. O edital e seus anexos poderão ser lidos ou retirados no endereço citado no item 1.1., no horário de expediente das 08:00 às 12:00, mediante pagamento de taxa administrativa de R\$ 5,00 (cinco reais), na tesouraria do município.

2 - DO OBJETO : Alienação de veículos não cotados na licitação anterior, sendo (01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano de fabricação 1993/1994 na cor vermelha cabine dupla, (01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação 1996/1996 na cor verde cabine dupla. (01) um veiculo tipo Peugeot boxer vida/ambulância na cor branca categoria oficial ano de fabricação 2006/2007, **SUCATA:** veraneio na cor branca ano 1978 sem condições de trafego motor deteriorado pertencente ao patrimônio do município e (01) um veiculo tipo motociclo ano de Fabricação 2006/2007 na cor azul, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital, e lei 8.666/93.

2.1 Será Leiloado objetos com descrição abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO	PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO
01	(01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação ano de fabricação1993/1994 na cor vermelha cabine dupla a diesel de chassi nº9bg258brpc003954. categoria oficial em otimo estado de conservação	R\$ 33.000,00
02	01) um veiculo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custon De Luxe Ano De Fabricação ano de fabricação1996/1996 na cor verde cabine dupla a diesel de chassi nº9bg258rdttc000903. categoria oficial em otimo estado de conservação	R\$30.000,00
03	(01)um veiculo tipo Peugeot boxer vida/ambulância na cor branca categoria oficial ano de fabricação 2006/2007 chassi 936zbpma72010672. em otimo estado de conservação	R\$ 15.000,00
04	SUCATA: veraneio na cor branca ano 1978 em sem condições de trafego motor deteriorado .	R\$ 3.000,00
05	(01) um veiculo tipo motociclo ano de Fabricação 2006/2007 na cor azul a gasolina de chassi nº 9C6KE093070011075, em ótimo estado de conservação.	R\$ 1.700,00

Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 072/2013.

2.2. Os débitos dos veículos automotores relacionados neste Edital encontram-se devidamente quitados até o exercício 2015.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DO OBJETO:

3.1 – Os veículos objeto deste edital estão no pátio da Prefeitura de Mãe D'Água, e poderão ser mostrado e examinado nos dias úteis, no horário das 800h às 12:00h, e as demais informações serão dadas no mesmo local onde será realizado o leilão indicado no item 1.1, deste instrumento convocatório.

3.2. As visitas poderão ser agendadas através do telefone nº (83) 3428-1000.



4 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Não poderão participar deste leilão:

- a) Menores de idade;
- b) Pessoas inadimplentes para com o Município de Mãe D'água - PB;
- c) Servidores da Prefeitura do Município de Mãe D'água; e seus parentes até o 1º grau de parentesco.

4.2- Poderão participar do Leilão, todos os interessados maiores de idade ou emancipados perante a Lei, e que apresente os seguintes documentos:

4.2.1.. Para pessoas físicas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço.

4.2.2. Para pessoas jurídicas:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2.3. Regularidade Fiscal:

4.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. As licitantes não sediadas no Município de Mãe D'água deverão obter junto a Secretaria de Finanças do Município de Mãe D'água a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.

4.2.4 Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

4.2.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

5.1- Os interessados efetuarão LANCES VERBAIS, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO. Cada item será vendido no estado em que se encontra e caberá a arrematação a quem oferecer maior lance ou oferta por item aceita pelo Leiloeiro, tomando-se por base o preço mínimo de alienação estimado, pela comissão de avaliação, relacionado no item 2. deste Edital, e não podendo ser inferior a este.



5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do item, podendo a Comissão Permanente de Licitação ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar, necessariamente, na ata do Leilão.

5.3.. Durante a realização do Leilão fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, sendo esse ato considerado crime previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666/93, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

5.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone. E ficam obrigados a pagar o preço dos veículos arrematado, bem como as despesas de transferência do bem arrematado.

5.6. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, mediante depósito ou transferência bancário em até 24(vinte e quatro) horas para conta a ser indicada pelo município ou em dinheiro em espécie.

5.7. A Prefeitura Município de Mãe D'água se exime de qualquer responsabilidade acerca dos bens alienados em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

5.8. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, conforme edital, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

5.9. O Município somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos objeto deste leilão, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do pregão deste leilão.

5.10. O Município poderá excluir qualquer item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

5.11. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação do documento comprobatório da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito e do comprovante de pagamento do bem em dinheiro, ou, em caso de o pagamento ter sido feito mediante depósito bancário, o mesmo deverá apresentar comprovante depósito no local indicado neste edital, no horário das 8h às 17h, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes, qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

5.12. A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

6 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:



6.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital:

6.1.1.1. quanto à avaliação dos bens;

6.1.1.2. quanto à designação do Leiloeiro.

6.1.2. As Impugnações aos atos do Leilão serão decididas de imediato pelo Leiloeiro, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitações;

6.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura do Município de Mãe D'água reserva-se o direito de revogar ou anular a Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada;

7.2. O arrematante obrigará-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro designado, os documentos de identificação, conforme previsto no item 5.1 deste Edital, podendo o leiloeiro oficial exigir dos interessados, para participarem do leilão, pré cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao leilão;

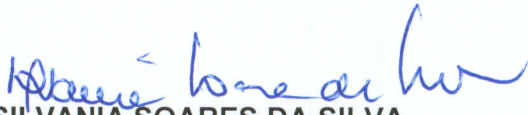
7.3 - A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Caso seja decretado Feriado ou Ponto Facultativo na data programada para abertura da licitação, a reunião será adiada para o primeiro dia útil após esta data.

7.6. Fica eleito o foro da comarca a que pertencer a cidade de Mãe D'Água, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mãe D'água, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


SILVANIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL/PMMD


EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Assessora Técnica



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO N.º.002/2015

OBJETO: : Alienação de veículos não cotados na licitação anterior, sendo (01) um veículo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custom De Luxe Ano de fabricação 1993/1994 na cor vermelha cabine dupla, (01) um veículo tipo caminhonete aberta Gm/D20 Custom De Luxe Ano De Fabricação 1996/1996 na cor verde cabine dupla. (01) um veículo tipo Peugeot boxer vida/ambulância na cor branca categoria oficial ano de fabricação 2006/2007, **SUCATA:** veraneio na cor branca ano 1978 sem condições de tráfego motor deteriorado pertencente ao patrimônio do município e (01) um veículo tipo motociclo ano de Fabricação 2006/2007 na cor azul, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital, e lei 8.666/93.. **ARREMATANTES: ERINALDO ALEXANDRE DE ARAUJO** Com O Valor De R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais), vencedor do item 01. sendo (01) um veículo tipo caminhonete aberta gm/d20 custom de luxe ano de fabricação ano de fabricação 1993/1994 na cor vermelha cabine dupla a diesel de chassi N°9BG258RBRPC003954. Categoria Oficial Em Ótimo Estado De Conservação. **MARCONES JOSE XAVIER LOPES** COM VALOR DE R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) VENCENDO NO ITEM 02 (01) UM VEICULO TIPO CAMINHONETE ABERTA GM/D20 CUSTOM DE LUXE ANO DE FABRICAÇÃO ANO DE FABRICAÇÃO 1996/1996 NA COR VERDE CABINE DUPLA A DIESEL DE CHASSI N°9BG258RDTTC000903. CATEGORIA OFICIAL EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, **LUCREMAR LOPES RODRIGUES** COM VALOR DE R\$3.100,00 (três mil e cem reais) - NO ITEM 04 uma **SUCATA: VERANEIO** NA COR BRANCA ANO 1978 SEM CONDIÇÕES DE TRAFEGO MOTOR DETERIORADO **LUCREMAR LOPES RODRIGUES** COM VALOR DE R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais) no item 05 (01) um veículo tipo motociclo ano de fabricação 2006/2007 na cor azul a gasolina de chassi N° 9C6KE093070011075, em ótimo estado de conservação.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICO E HOMOLOGO considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos licitantes, nos termos da Lei 8.666/93.

Mae D'agua -PB, 15 de dezembro de 2015.


Margarida Maria Frágoso Soares
PREFEITA DE MÃE DAGUA-PB

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2015-CPL

ESCOPO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Contrato nº 00141/2013 - CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 00054/2013.

Após analisar a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 10.507.466/0001-31, de 16 de novembro de 2015, e levando em consideração todas as vertentes relacionadas ao reajustamento do valor contratado, resolvo por DEFERIR a solicitação apresentada, nos termos abaixo descritos e em virtude do que se expõe:

A empresa ao pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, assim o fez de forma fundamentada e explicitando por meio da reapresentação de todas as planilhas orçamentárias (Composição de custos, Memórias de cálculos, Relação dos Encargos Sociais e Taxa de BDI) que por ocasião do procedimento licitatório que culminou na assinatura do contrato ora reequilibrado, que demonstra que apenas houve incremento de valores no locante aos valores relacionados com Mão-de-Obra e com os custos relativos ao Combustível, ambos, reconhecidamente alterados durante o período de execução do contrato.

Em relação ao combustível, por sucessivas vezes, houve reajuste de preços, passando o valor que na época do firmamento do contrato era de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por litro de Diesel.

Quanto ao custo de mão-de-obra, considera-se diretamente o valor do salário mínimo que, segundo o art. 3º da Lei Federal 12.383/11, é estabelecido por meio de Decreto Presidencial. O Decreto que estabelece o valor do salário mínimo em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), valor atualmente vigente no país, é o Decreto nº 8.381/14.

Levando em vista a complexidade da análise das planilhas orçamentárias apresentadas, e em atenção ao contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), contido no processo administrativo, foi solicitado parecer técnico à Secretaria Municipal de Planejamento.

O Parecer Técnico, também juntado ao procedimento, afirma que "[...] não há incompatibilidades nem incoerências, exceto a atualização de preços." e conclui afirmando que "[...] não há irregularidades nos itens analisados. Inclusive nas composições de BDI e Encargos Sociais."

Novamente, o processo foi submetido à análise da PGM, que em segundo parecer, também juntado ao processo, opinou pelo deferimento do pedido.

Diante do exposto, o reequilíbrio econômico-financeiro, estabelecer-se-á em Termo Aditivo, alterando o valor mensal a ser pago pelos serviços objeto do contrato nº 00141/2013, passa de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para R\$ 284.589,79 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), representando um acréscimo de 15,69%.

Cajazeiras, 14 de dezembro de 2015.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Cajazeiras

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2015, que objetiva: Fornecimento de polpas de frutas que serão utilizados para suprir as necessidades dos programas e eventos desta secretar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDIR CAROLINO BRAGA - R\$ 7.399,00.

Cajazeiras - PB, 15 de Dezembro de 2015

BETANIA FEITOSA NOGUEIRA
Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2015.

OBJETO: Fornecimento de polpas de frutas que serão utilizados para suprir as necessidades dos programas e eventos desta secretar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Humano.

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 15/12/2015.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de polpas de frutas que serão utilizados para suprir as necessidades dos programas e eventos desta secretar.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2015.

DOTAÇÃO: 02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE CID. E PROM. SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV. PROG. E PROJ. DO SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT. A. ESP. A FAME E IND.-CREAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIO 08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLESC. - CMDCA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIO 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO - SCFV 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80024/2015 - 15.12.15 - VALDIR CAROLINO BRAGA - R\$ 7.399,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

QUADRO DE RESULTADO DO LEILÃO 02/2015 - NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 LEILÃO Nº 02/2015

Tendo o resultado a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, arrematantes do leilão 02/2015: item 01: ERINALDO ALEXANDRE DE ARAUJO no valor de R\$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos); item 02: MARCONES JOSE XAVIER LOPES no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil e cem reais); item 03: deserto; item 04: LUCREMAR LOPES RODRIGUES no valor de 3.100,00 (três mil e cem reais); item 05: LUCREMAR LOPES RODRIGUES no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos) INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, Informações pelo telefone 080083-3428-1000

Mãe D'água - PB, 15 de Dezembro de 2015.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE CPL/PMMD

Câmara Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado que as empresas JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME/ CNPJ: 14.102.427/0001-05; POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME/ CNPJ: 35.503.556/0001-85; foram HABILITADAS, para a fase de abertura de proposta de preços, por cumprimento integral dos itens 5 e 6 do edital, enquanto as empresas BRITO CONSTRUÇÕES LTDA ME/ CNPJ: 12.488.390/0001-70; CONSTRUTORA PINCESA DO VALE LTDA ME/ CNPJ: 15.233.791/0001-77; POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP/ CNPJ: 08.438.654/0001-03; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI-ME/ CNPJ: 17.278.993/0001-60; foram INABILITADAS, por descumprimento dos itens 5 e 6 do edital. Deste modo, a abertura dos envelopes de proposta de preço ocorrerá no dia 24/12/2015 as 10:00 hs na sala da CPL. Maiores informações, no prédio sede da Câmara Municipal de Alhandra, P. Nossa Senhora da Assunção nº 06 - Centro - Alhandra/PB. Maiores informações através do telefone (83) 3256-2441, no horário de expediente de 08h00min as 12h00min.

Alhandra, 15 de dezembro de 2015

JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA PARAÍBA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 261/2015, torna público que realizará sessão pública no dia 18/12/2015 as 09:30 (nove horas e trinta minutos) destinada a abertura do envelope nº 02 nos termos do